
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.141, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 15.194.150,63 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.194.150,63 (Quinze Milhões, Cento e Noventa e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais e Sessenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	01500000001	444042	200.000,00
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	444042	6.666.666,66
071011545114897645 - SEDOP	61500000001	449051	40.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	449052	275.000,00
151011339215038421 - SECULT	01500000001	335041	40.000,00
161011212215097674 - SEDUC	01500000001	444042	3.465.463,00
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	1.679.764,97
311040612212978409 - FEBOM	01759000091	339040	860.256,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	1.967.000,00
TOTAL			15.194.150,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	01500000001	339033	100.000,00
071011512212978338 - SEDOP	01500000001	339014	250.000,00
071011512212978338 - SEDOP	01500000001	339030	250.000,00
071011512212978338 - SEDOP	01500000001	339033	100.000,00
071011512212978338 - SEDOP	01500000001	339037	1.000.000,00
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	339033	700.000,00

071011545114897646 - SEDOP	01500000001	339033	60.000,00
071011545114898694 - SEDOP	01500000001	339014	400.000,00
071011545114898694 - SEDOP	01500000001	339033	400.000,00
071011545115087552 - SEDOP	01500000001	339033	100.000,00
071011545115087556 - SEDOP	01500000001	339014	250.000,00
071011545115087556 - SEDOP	01500000001	339033	250.000,00
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	339014	100.000,00
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	339033	250.000,00
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	339014	100.000,00
071011751214897567 - SEDOP	01500000001	339014	406.666,66
071011751214897567 - SEDOP	01500000001	339033	400.000,00
071011751214897567 - SEDOP	61500000001	449051	40.000,00
071011751214897568 - SEDOP	01500000001	339033	250.000,00
071011751214897644 - SEDOP	01500000001	339014	250.000,00
071011751214897644 - SEDOP	01500000001	339033	400.000,00
071011751214898692 - SEDOP	01500000001	339014	400.000,00
071011751214898692 - SEDOP	01500000001	339033	250.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339047	275.000,00
171010412212978338 - SEFA	01500000001	339037	3.465.463,00
171010412212978338 - SEFA	01500000001	339039	1.967.000,00
171010412315088251 - SEFA	01500000001	339033	1.000.000,00
171010412615088238 - SEFA	01500000001	339140	919.764,97
311040612815028964 - FEBOM	01759000091	339015	100.000,00
311040612815028964 - FEBOM	01759000091	339036	100.000,00
311040612815028964 - FEBOM	01759000091	339047	20.000,00
311040618215028962 - FEBOM	01759000091	339030	33.916,00
311040618215028962 - FEBOM	01759000091	339039	106.340,00
311040618215028963 - FEBOM	01759000091	339030	500.000,00
TOTAL			15.194.150,63

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de junho de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.433, DE 14/06/2023.

*** Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**